



## EDITAL

### DISPENSA DE VALOR Nº 131/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7º, da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI - GO, Inscrito no CNPJ Nº 04.815.319/0001-26, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I, C/C §7º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                             |                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  | <b>DIA 23/07/2026, ÀS 16:00 HORAS</b>                                                                                                                                                 |
| HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS                       | <b>DAS 09:00 AS 16:00HS</b>                                                                                                                                                           |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                     | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                                                                                                                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | <a href="mailto:licitacao@caturai.go.gov.br">licitacao@caturai.go.gov.br</a>                                                                                                          |
| LINK DO EDITAL:                                             | <a href="http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf">http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf</a> |

## 1.0 – DO OBJETO:

**1.1** - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de lanternagem e pintura destinados à recuperação da ambulância Sprinter pertencente à frota oficial do Hospital Municipal, visando restabelecer suas condições estruturais, funcionais e estéticas após danos ocasionados por acidente de trânsito.**

**1.2** - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – FOTOS DO VEICULO;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4 – **ANEXO IV** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

## 2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:  
Dotação:



Manutenção do Hospital Municipal – 10.302.0046.2.055-3.3.90.39.19

### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 6.359,10 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)**.

### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

#### **4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

#### **4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:**

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários,



constanteneste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 06 de julho de 2026.

**Elizabeth Angélica Gouveia Furtado**  
**Agente de Contratação**



**ANEXO I**  
**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7º da Lei**

**14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo n.º 2618/2026  
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

**Objeto: Serviço de lanternagem e pintura.**

**1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.1. Definição do objeto**

Contratação de empresa para a prestação de serviços de lanternagem e pintura destinados à recuperação da ambulância Sprinter pertencente à frota oficial do Hospital Municipal, visando restabelecer suas condições estruturais, funcionais e estéticas após danos ocasionados por acidente de trânsito.

**1.2. Natureza do objeto**

Trata-se de serviço comum de manutenção automotiva, de natureza continuada não permanente, executado sob demanda específica.

**1.3. Quantitativos:**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA NA AMBULANCIA, ABRAGENDO: LANTERNAGEM NA LATERAL DIREIRA E PARTE TRASEIRA ESQUERDA; CORREÇÃO DE AMASSADOS SUPERFICIAIS; PINTURA COM CORRESPONDÊNCIA À COR ORIGINAL. | SV      | 1          |

**1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prazo da contratação para realização dos serviços especificados, deverá ocorrer em até no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da emissão da Ordem de Serviço.

**1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)**

A solução compreende a execução dos serviços de lanternagem, alinhamento, recuperação das partes danificadas, preparação da superfície, pintura automotiva e acabamento, com utilização de materiais compatíveis com as especificações do fabricante, além da entrega do veículo em perfeitas condições de uso, garantindo a durabilidade do reparo e o retorno da ambulância às atividades.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade**

A contratação é necessária em razão dos danos sofridos pela ambulância em acidente de trânsito, comprometendo sua integridade e utilização. Embora o acidente não tenha ocasionado vítimas ou feridos graves, o veículo necessita de reparos para restabelecer suas condições de operação e segurança. A contratação direta mostra-se conveniente e oportuna, nos termos do art. 75, inciso I, c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de reparo decorrente de evento imprevisível e pontual, realizado em contratação única.

### **2.2. Objetivos a serem alcançados**

- Restabelecer as condições estruturais e estéticas da ambulância;
- Garantir a segurança e a funcionalidade do veículo;
- Assegurar a continuidade dos serviços de transporte de pacientes;
- Preservar o patrimônio público.

### **2.3. Impactos positivos**

- Retorno rápido da ambulância à frota ativa;
- Continuidade do atendimento à população;
- Redução dos riscos decorrentes da utilização de veículo avariado;
- Conservação e valorização do patrimônio público.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1. Requisitos mínimos do objeto**

- Uso de materiais de qualidade compatíveis com o veículo;
- Garantia mínima dos serviços;
- Entregar o veículo em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

### **3.2. Acréscimos e particularidades**

- Os serviços deverão abranger todos os reparos necessários identificados na avaliação técnica;
- Os serviços deverão respeitar o padrão original dos veículos;
- Possibilidade de ajustes adicionais identificados durante a execução;
- Entrega com acabamento final e sem imperfeições visíveis.



#### **4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO**

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

**a) Habilitação jurídica:**

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

**b) Habilitação fiscal:**

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

**c) Regularidade social e trabalhista:**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

##### **5.1. Justificativa da escolha**

Opta-se pela contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso I, c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação decorre de reparo ocasionado por acidente, sendo medida necessária para assegurar o rápido retorno do veículo às atividades essenciais de saúde pública.

##### **5.2. Modelo de execução do objeto**

- Execução integral pela contratada;
- Prazo a ser definido conforme complexidade;
- Serviços realizados em oficina própria da contratada;
- Entrega mediante aprovação da administração.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Fiscalização por servidor designado;
- Acompanhamento da execução dos serviços;
- Registro de conformidade na entrega;
- Possibilidade de solicitação de correções.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Medição por serviço concluído;
- Pagamento após a entrega e aprovação;
- Apresentação de nota fiscal;
- Verificação da qualidade dos serviços executados.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para prestação de serviços de lanternagem e pintura destinados à recuperação da ambulância Sprinter pertencente à frota oficial do Hospital Municipal, visando restabelecer suas condições estruturais, funcionais e estéticas após danos ocasionados por acidente de trânsito, é de

**R\$ 6.359,10 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).**

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                            | UND | QNTD | VALOR UNITARIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------------------------|----------------------|
| 1    | SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA NA AMBULANCIA, ABRAGENDO: LANTERNAGEM NA LATERAL DIREIRA E PARTE TRASEIRA ESQUERDA; CORREÇÃO DE AMASSADOS SUPERFICIAIS; PINTURA COM CORRESPONDÊNCIA À COR ORIGINAL. | SV  | 1    | R\$1.933,33             | R\$1.933,33          |

- Estimativa de tempo da contratação: O prazo da contratação para realização dos serviços especificados, deverá ocorrer em até no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da emissão da Ordem de Serviço.
- Valor total estimado: R\$ 6.359,10 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

## 11. CONCLUSÃO

A contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, garantindo a recuperação dos veículos com eficiência, economicidade e observância aos princípios legais, enquadrando-se corretamente na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso I, C/C §7º, da Lei nº 14.133/2021.

Caturai-GO, 06 de julho de 2026.

**ANEXO II**





### ANEXO III

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 131/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7º da Lei 14.133/2021**

**Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lanternagem e pintura destinados à recuperação da ambulância Sprinter pertencente à frota oficial do Hospital Municipal, visando restabelecer suas condições estruturais, funcionais e estéticas após danos ocasionados por acidente de trânsito.**

### PROPOSTA:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                            | UND | QNTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|-------------|
| 1    | SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA NA AMBULANCIA, ABRAGENDO: LANTERNAGEM NA LATERAL DIREIRA E PARTE TRASEIRA ESQUERDA; CORREÇÃO DE AMASSADOS SUPERFICIAIS; PINTURA COM CORRESPONDÊNCIA À COR ORIGINAL. | SV  | 1    | R\$ 00,00      | R\$ 00,00   |

**Valor Global da Proposta:** R\$

**Validade da Proposta** 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

**Razão social:**

**Nº do CNPJ:**

**Endereço:**

**Contato:**

**E-mail:**

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



#### ANEXO IV

### **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF